

Divulgação da Nota Técnica SEI nº 1521/2024/MF - Transferências destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no Art. 36 da [Resolução TCE/MS nº 88/2018](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem aos termos da [Nota Técnica SEI nº 1521/2024/MF](#), publicada em 27/05/2024, que apresenta orientações para o adequado registro do recebimento e execução das transferências destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul e aos seus municípios para atendimento à situação de calamidade e de emergência pública.

Trata-se de nota técnica abordando o roteiro geral e as informações complementares a serem adotados para o adequado registro do recebimento das transferências destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul e aos seus municípios para atendimento à situação de calamidade e de emergência pública, a saber:

I - apoio financeiro prestado pela União aos municípios do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública reconhecido, relativo à Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024;

II - transferências destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul e seus municípios, relativas a créditos extraordinários abertos pela Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024 e demais transferências da União;

III - aplicação dos recursos provenientes da postergação do pagamento da dívida de entes federativos afetados por calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, conforme Lei Complementar nº 206, de 16 de maio de 2024; e

IV - transferências e doações realizadas pelo Estado aos municípios, por outros municípios e por demais entidades públicas ou privadas.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da Resolução TCE/MS nº 65/2017 e encaminhadas no e-mail: atendimento@tce.ms.gov.br.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3762](#), do dia 05 de junho de 2024.